



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **18141/2010 -19.218**
INTERESSADO: **SUPPORT COM. DE EQUIP. E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**
CNPJ: **01.435.507/0001-30**
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**

DECLARAÇÃO 413 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **22 metros** de profundidade, localizado na **Rua 4 esq. Com Rua 14 área 01 quadra 14B, Pólo Empresarial Goiás**, coordenadas geográficas **16°47' 36.7" S / 49° 15' 46.3" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso em abastecimento industrial**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **JOSÉ FRANCO DE CAMPOS JUNIOR**, CPF **345.702.766-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente